



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
NESTA DATA  
Em, 23 / 12 / 04  
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

## ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.704

, DE 22 DE DEZEMBRO

DE 2004

Institui o Dia do Empresário no Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de outubro de cada ano, como o Dia do Empresário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2004; 116º  
da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador